PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.200/86.
"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber/ que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à conceder à Senhora ILÍDIA NOGUEIRA DOS SANTOS o direito de construir no Cemitério Público Municipal desta cidade sobre/ a Sepultura nº 37 da Quadra AA-2 onde encontram-se depositados os / restos mortais de seu Filho EVANDO CARLOS DE SOUZA, uma Catacumba / em caráter perpétuo coletivo Isentos dos Emolumentos previstos em / Lei;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 27 de agosto de 1986.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 27 de agosto de 1986.

JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
C. Deptº Adm.